



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.138, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”, e recai numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 29 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

CONSIDERANDO também que o próximo dia 01 de novembro ocorrerá numa segunda-feira entre o final de semana e o feriado nacional do dia de Finados;

CONSIDERANDO que este Município adotou medidas de contenção de gastos;

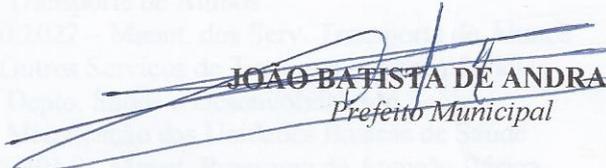
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 29 de outubro e 1º de novembro do corrente exercício.

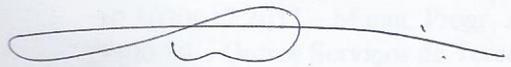
ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, educação, creche, cozinha piloto, transporte, conservação de estradas municipais, limpeza pública e vigilância, que obedecerão as escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de outubro de 2010.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento